



EDITAL Nº 30/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI, CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Avenida Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará contratação de empresa especializada, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, IN –SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro, de 2022, Decreto Municipal nº 4.019, de 31 de Agosto de 2022 e demais legislação aplicável, para licenciamento de uso de sistemas de gestão pública municipal, para atender as necessidades do Instituto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1 Contratação de empresa especializada na prestação de **locação de veículo com combustível e motorista para cumprimento do plano de capacitação do IPREVI**, mediante locação de veículo adequado, para atender às necessidades de deslocamento de servidores, membros de conselhos e representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia/RJ – IPREVI, em virtude de participações em eventos técnicos, congressos e capacitações em diversas localidades.

1.1 A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 A contratação ocorrerá em **LOTE**, conforme tabela constante abaixo e o valor estimado para aquisição é de **R\$59.695,47 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

IOTE	EVENTO	SAIDA	DESTINO	IDA E VOLTA /KM	DIÁRIA E MOTORIS-TA	FREQUÊNCIA DE VIAGENS	QTD DE PESSOAS
1	8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS E 15º CONGRESSO ESTADUAL DE ASSIMPASC	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	5
2	IV SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	ITATIAIA/RJ	BÚZIOS/RJ	700KM	INCLUSO	2	5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



3	22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM	ITATIAIA/RJ	CAMPOS DO JORDÃO/SP	320KM	INCLUSO	2	3
5	CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	4
4	SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS	ITATIAIA/RJ	VASSOURAS/RJ	240KM	INCLUSO	2	3
6	5º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS DA AEPREM	ITATIAIA/RJ	GUARUJÁ/SP	700KM	INCLUSO	2	5
7	ENCONTRO JURÍDICO - APEPREV	ITATIAIA/RJ	ÁGUAS DE LINDÓIA/SP	700KM	INCLUSO	2	3
8	XIX CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA AEPREMERJ	ITATIAIA/RJ	BÚZIOS/RJ	700KM	INCLUSO	2	15
9	4º CONGRESSO DE MULHERES ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	3
10	24º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO E 3º CONGRESSO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	3
11	25º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA	ITATIAIA/RJ	Á DEFINIR	1040km	INCLUSO	2	3
12	CONGRESSO DE CONSELHEIROS ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040	INCLUSO	2	15
13	SEMINÁRIO DO TCE/RJ	ITATIAIA/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ	2220 KM	INCLUSO	3	3
14	CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	ITATIAIA/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ	740KM	INCLUSO	2	3
15	EVENTO DA XP EXPERT	ITATIAIA/RJ	SÃO PAULO/SP	520KM	INCLUSO	2	5
16	4º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS E GESTORES DA ANEPREM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040 KM	INCLUSO	2	4
17	SEMINÁRIOS, CURSOS E WORKSHOP	ITATIAIA/RJ	Á DEFINIR	2220 KM	INCLUSO	3	5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



2.- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de dispensa Eletrônica disponível no Portal Bolsa Nacional de Compras ,no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão credenciar-se previamente, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Na presente dispensa somente será permitida a participação de **microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme Lei Complementar 128/08;

2.2.6. Sociedades cooperativas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAITIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itaitiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Será assegurado aos participantes o direito de acesso aos dados inseridos no sistema eletrônico de contratação respectivo, de acordo com o sistema utilizado,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00(dez reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://bnc.org.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8.3. As responsabilidades da contratada no recebimento do serviço e a fiscalização encontram-se definidos no Termo de Referência.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.a Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado na da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



- 10.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.
CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043
CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declarações;
- d) ANEXO IV – Modelo de carta-proposta

Itatiaia-RJ, 20 de Fevereiro de 2026.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.
CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043
CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;
 - 2.5.1 As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.
- 2.6. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;
- 2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Outras Comprovações:

3. Declarações conforme Modelo Anexo III.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.
CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043
CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo automotor, incluindo o fornecimento de combustível e motorista devidamente habilitado, visando atender às demandas de deslocamento previstas no Plano de Capacitação do IPREVI, conforme tabela abaixo

	EVENTO	SAIDA	DESTINO	IDA E VOLTA /KM	DIÁRIA E MOTORISTA	FREQUÊNCIA DE VIAGENS	QTD DE PESSOAS
1	8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS E 15º CONGRESSO ESTADUAL DE ASSIMPASC	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	5
2	IV SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	ITATIAIA/RJ	BÚZIOS/RJ	700KM	INCLUSO	2	5
3	22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM	ITATIAIA/RJ	CAMPOS DO JORDÃO/SP	320KM	INCLUSO	2	3
5	CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	4
4	SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS	ITATIAIA/RJ	VASSOURAS/RJ	240KM	INCLUSO	2	3
6	5º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS DA APEPREM	ITATIAIA/RJ	GUARUJÁ/SP	700KM	INCLUSO	2	5
7	ENCONTRO JURÍDICO - APEPREV	ITATIAIA/RJ	ÁGUAS DE LINDÓIA/SP	700KM	INCLUSO	2	3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



8	XIX CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA AEPREMERJ	ITATIAIA/RJ	BÚZIOS/RJ	700KM	INCLUSO	2	15
9	4º CONGRESSO DE MULHERES ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	3
10	24º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO E 3º CONGRESSO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	3
11	25º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA	ITATIAIA/RJ	Á DEFINIR	1040km	INCLUSO	2	3
12	CONGRESSO DE CONSELHEIROS ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040	INCLUSO	2	15
13	SEMINÁRIO DO TCE/RJ	ITATIAIA/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ	2220 KM	INCLUSO	3	3
14	CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	ITATIAIA/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ	740KM	INCLUSO	2	3
15	EVENO DA XP EXPERT	ITATIAIA/RJ	SÃO PAULO/SP	520KM	INCLUSO	2	5
16	4º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS E GESTORES DA ANEPREM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040 KM	INCLUSO	2	4
17	SEMINÁRIOS, CURSOS E WORKSHOP	ITATIAIA/RJ	Á DEFINIR	2220 KM	INCLUSO	3	5

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.^{133/2021}, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.2. A justificativa reside na necessidade de garantir o transporte seguro e ágil de servidores, conselheiros e colaboradores do IPREVI para a participação em cursos, seminários, congressos e treinamentos técnicos, conforme estabelecido no Plano de Capacitação institucional, otimizando os recursos públicos ao evitar a manutenção de frota própria para demandas sazonais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DO SERVIÇO DO VEÍCULO

Veículo com no **máximo 3 anos de uso**,

- **Limpeza interna e externa obrigatória** antes de cada viagem;
- Licenciado, com **documentação em dia**, revisada e segurada contra terceiros e passageiros;
- Motorista com **CNH compatível**, experiência comprovada e boa apresentação;
- Tipo de veículo: **Sedan ou SUV**
- Capacidade de passageiros: mínimo de 4 ocupantes (3 passageiros além do motorista), com conforto e segurança
- Capacidade do bagageiro: Porta malas com 450 litros, finalidade transporte de bagagens volumosas, adequado para viagens ou demandas que exijam amplo espaço de carga.
- Finalidade: Transporte de equipe e bagagens em deslocamentos urbanos e rodoviários.
- Características adicionais: Ar condicionado, bom desempenho em estrada, revisões em dia e documentação regularizada

3.1 CONDIÇÕES DO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 15 LUGARES

Veículo com ar-condicionado em pleno funcionamento;

Direção hidráulica;

Motor a diesel;

- Porta lateral corrediça;
- Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pela legislação vigente (cintos de segurança para todos os ocupantes, extintor de incêndio, triângulo, macaco, chave de rodas, etc.);
- Veículo com documentação regularizada, incluindo licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT, se aplicável), e em perfeitas condições de uso e conservação;
- **Ano de fabricação não inferior a 2023**, com manutenção preventiva em dia;
- Condutor habilitado (caso incluso no serviço), devidamente uniformizado, com CNH categoria "D" ou superior, e com conhecimento da região de atuação.
- Limpeza interna e externa obrigatória antes de cada viagem.

Do Motorista:

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, em plena validade.
- Experiência mínima comprovada de 2(dois) anos na condução de veículos.
- Conduta profissional urbana, trajes adequados e pontualidade rigorosa.

Do Combustível:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



- O fornecimento de combustível (gasolina, etanol ou diesel, conforme o veículo) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo o veículo estar sempre com autonomia suficiente para o trajeto solicitado.

Do Seguro:

- A contratada deverá manter seguro total do veículo, incluindo cobertura para passageiros (APP - Acidentes Pessoais por Passageiro) e responsabilidade civil facultativa (RCF - V-Danosa Terceiros).
- Em todos os eventos, o veículo contratado deverá realizar o transporte de ida e volta dos participantes, efetuando o embarque e desembarque nos locais previamente definidos e comunicados pela diretoria. Os deslocamentos deverão obedecer à programação e aos horários estipulados em comunicação oficial, garantindo o atendimento completo às necessidades de transporte dos servidores e representantes. A empresa contratada deverá prestar o serviço de transporte conforme o cronograma estimado:

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

4.1. O serviço será prestado sob demanda, mediante solicitação prévia do IPREVI com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor designado pelo IPREVI, que atestará a execução dos serviços através de boletins de medição ou relatórios de viagem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Disponibilizar o veículo e o motorista nos locais e horários determinados pelo IPREVI.

5.2. Arcar com todos os custos diretos e indiretos (manutenção, impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários do motorista).

- 5.3. Substituir o veículo ou o motorista em caso de pane, acidente ou impedimento, no prazo máximo de 2 (duas) horas para perímetros urbanos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar do pregão eletrônico em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação e seus anexos;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) Que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IV

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

1. DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta Contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de transporte terrestre com motorista**, mediante locação de veículo adequado, para atender às necessidades de deslocamento de servidores, membros de conselhos e representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia/RJ – IPREVI, em virtude de participações em eventos técnicos, congressos e capacitações em diversas localidades, conforme especificado abaixo:

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege o presente edital .

2. A execução do serviço será de acordo com o respectivo aviso de Dispensa Eletrônica .

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	EVENTO	SAIDA	DESTINO	IDA E VOLTA /KM	DIÁRIA E MOTORISTA	FREQÜÊNCIA DE VIAGENS	QTD DE PESSOAS
1	8º CONGRESSO BRASIKEIRO DE INVESTIMENTOS E 15º CONGRESSO ESTADUAL DE ASSIMPASC	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	5
2	IV SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	ITATIAIA/RJ	BÚZIOS/RJ	700KM	INCLUSO	2	5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.
CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043
CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



3	22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM	ITATIAIA/RJ	CAMPOS DO JORDÃO/SP	320KM	INCLUSO	2	3
5	CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	4
4	SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS	ITATIAIA/RJ	VASSOURAS/RJ	240KM	INCLUSO	2	3
6	5º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS DA AEPREM	ITATIAIA/RJ	GUARUJÁ/SP	700KM	INCLUSO	2	5
7	ENCONTRO JURÍDICO - APEPREV	ITATIAIA/RJ	ÁGUAS DE LINDÓIA/SP	700KM	INCLUSO	2	3
8	XIX CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA AEPREMERJ	ITATIAIA/RJ	BÚZIOS/RJ	700KM	INCLUSO	2	15
9	4º CONGRESSO DE MULHERES ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	3
10	24º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO E 3º CONGRESSO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040KM	INCLUSO	2	3
11	25º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA	ITATIAIA/RJ	Á DEFINIR	1040km	INCLUSO	2	3
12	CONGRESSO DE CONSELHEIROS ABIPEM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040	INCLUSO	2	15
13	SEMINÁRIO DO TCE/RJ	ITATIAIA/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ	2220 KM	INCLUSO	3	3
14	CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	ITATIAIA/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ	740KM	INCLUSO	2	3
15	EVENTO DA XP EXPERT	ITATIAIA/RJ	SÃO PAULO/SP	520KM	INCLUSO	2	5
16	4º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS E GESTORES DA ANEPREM	ITATIAIA/RJ	AEROPORTO RIO DE JANEIRO OU AEROPORTO DE SÃO PAULO (GRU)	1040 KM	INCLUSO	2	4
17	SEMINÁRIOS, CURSOS E WORKSHOP	ITATIAIA/RJ	Á DEFINIR	2220 KM	INCLUSO	3	5

Observações:

- 1) Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor total do **lote**;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.
CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043
CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



2) As licitantes devem apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo;

2.1) Quaisquer marcas, eventualmente citadas na descrição dos objetos, devem ser consideradas como simples parâmetro, devendo cada licitante informar as respectivas marcas dos objetos propostos;

3) Frete por conta da licitante vencedora.

4. DA PROPOSTA:

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão;

4.2. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

IPREVI
ITATIAIA

(Data)

(Representante Legal)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br